



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº002/2020 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TIMON (MA) E A
EMPRESA EC EMPREENDIMENTOS
LTDA.

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST**, situada a Rua Odilo Costa, nº 48, Centro, na cidade de Timon/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por o Sr. **João Rodolfo do Rêgo Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2228867 SSP-PI, inscrito no CPF nº 634.847.573-53, residente e domiciliado na Av. Teresina, nº 1723, Parque Piauí, Timon-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, o **CONTRATANTE LOCATÓRIA** e, de outro lado, a empresa **E.C Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.589/0001-93, com sede na Rua das Limeiras, Nº 04, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. **Eric Tude Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 0490616220130, e inscrito (a) no CPF sob o nº 387.622.694-53, residente e domiciliado na Rua dos Castanheiros, Nº 04, Jardim Renascença, São Luis-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR** o Contrato nº 002/2020, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde estão os comerciantes que se encontram instalados em local inapropriado para o desenvolvimento de suas atividades, com fundamento nos artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual de 01/07/2021 até 30/09/2021, ou seja, em 03 meses, conforme contrato inicial, prorrogado por igual período nos termos da lei.

86314

P oc. Nº	
Folha Nº	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST



Parágrafo Único - A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADOR** a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único - O valor não poderá sofrer reajuste sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da locação serão custeadas pela **Fonte de Recursos: 001**; **Elemento da despesa nº 3.3.90.39.00, Projeto Atividade nº 2045.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

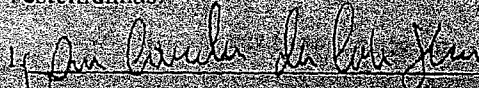
Timon/MA, 28 de junho de 2021.


João Rodolfo do Rêgo Silva **CONTRATANTE**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo -
SEMDEST


Eric Tude Rodrigues **LOCADOR**
Responsável Legal

Testemunhas:

1.  CPF Nº 004.164.873-21
2.  CPF Nº 031.260.153-01

P.º N.º	863124
Folha N.º	
Assinatura	